

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 14 de fevereiro de 2023 • Edição Extraordinária 2448 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 467/2022

Edital de Convocação nº 015, de 14 de fevereiro de 2023.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0316/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 467/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classif. Inscrição Candidato

1	51	JOSE WILSON MOREIRA DE LANA
2	53	ANTONIO COSTA DE CASTRO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 467.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 467.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de fevereiro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022**Edital de Convocação nº 022, de 14 de fevereiro de 2023.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0316/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Classif. Inscrição Candidato**

3 300 CRISTIANA SOUSA ARAUJO
4 1138 JANICLESIA OLIVEIRA DE AMORIM

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

37 6 JUSCELIA DOS SANTOS TRINDADE
38 396 LIDYANE BUENO SANTOS DE SENA MAGALHÃES
39 696 LARISSA NASTALLY ALIAGA FADEL BARBOSA
40 1188 KATLEM CHRIS OLIVEIRA BEZERRA
41 854 LARISSA ROEDER RIGON
42 750 GLEICI KELLY PEREIRA DA SILVA
43 478 EDINEIA APARECIDA MARIANO ATAIDE
44 10 LEUZILENE APARECIDA SILVA
45 69 JOICIELY MACHADO CAMBUI
46 803 LUCI BARRETO DA CRUZ

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 14 de fevereiro de 2023.

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022	PROCESSO Nº 1864/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES POR HORAS (HORÍMETRO) ESTANDO INCLUSOS COMBUSTÍVEL, OPERADORES E MANUTENÇÕES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PRIMAVERA DO LESTE.
Fiscal do Contrato	EDON MÁRCIO DA SILVA XAVIER
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de fevereiro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

E.L.O.

PORTARIA Nº 030/2023

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a Senhora **MILENA DANIELA SBARDELOTTO**, que exercia a função de **Encarregado de Serviços de Saúde**, designada pela Portaria nº 561/2021.

Registre-se e Publique-se, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 janeiro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

E.L.O.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2424.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário (PAS), registrado na data de 13/02/2023:

Autuado: L. G. Ribeiro & Cia LTDA

Data da Autuação: 08/09/2022

Data da Decisão: 07/02/2023

CNPJ ou CPF: 11.784.427/0001-44

Processo nº: 064/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Recurso Processo Administrativo Sanitário, é decidido pela autoridade sanitária municipal penalidade ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Silvia Dias Coutinho Vieira / Clínica e Estética Silva

Data da Autuação: 01/12/2022

Data da Decisão: 08/02/2023

CNPJ ou CPF: 14.955.706/0001-11

Processo nº: 068/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 59 de 12/08/2020 é decidido pela autoridade sanitária municipal ao estabelecimento.

Autuado: Dahiane da Costa Teles / Dahiane Teles Studio e Academy

Data da Autuação: 08/12/2022

Data da Decisão: 08/02/2023

CNPJ ou CPF: 22.089.063/0001-07

Processo nº: 059/2022

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149, 328 e 333 e Lei 6437/77 Art. 10.

Decisão Final: Após tramitar Processo Administrativo Sanitário, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 59 de 12/08/2020 é decidido pela autoridade sanitária municipal ao estabelecimento.

Penalidade Imposta: Arquivado.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO INICIAL abertura de Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/02/2023:

Autuado: Emilly Rodrigues Fernandes Mercaria / Good Master

Data da Autuação: 24/01/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: 36.774.425/0001-03

Processo nº: 022/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 149.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: Ferreira & Silva Ferreira Ltda

Data da Autuação: 24/01/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: 08.191.894/0001-56

Processo nº: 024/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 124 (Reincidência) e Art. 149.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: Sandra Maria dos Santos

Mercado Barril

Data da Autuação: 25/01/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: 01.544.346/0001-13

Processo nº: 027/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 124 (Reincidência) e Art. 149.

Decisão Final: Em tramitação.

Autuado: Hellen Cristina Ferreira Tizzo / Mercado Conquista

Data da Autuação: 26/01/2023.

Data da Decisão:

CNPJ ou CPF: 29.743.695/0001-83

Processo nº: 028/2023

Localidade: Primavera do Leste - MT

Tipificação da Infração: Infringir a Lei 691/2001 Art. 124 (Reincidência).

Decisão Final: Em tramitação.

Advanilson R. Sampaio
Autoridade Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 14 de Fevereiro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JÚLIO DE FATIMA ALVES	215.107.766-72	9871/00089/2022
DIOMAR REZENDE DAMASCENO (ESPÓLIO DE)	010.573.839-53	9871/00099/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PEDRO HONORATO DA SILVA JÚNIOR	Matrícula: 00007313
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 22021	Assinatura:

Pedro Honorato da S. Junior
 Secretário de Fazenda
 Portaria nº 002/21

Data de afixação: 14/02/2023

Data de desafixação: 01/03/2023